



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1746 DE 30 DE Setembro DE 2024.

Autoriza a afetação do imóvel de matrícula n.º 120.321, de propriedade do Município de Estiva (MG), registrado no CRI de Pouso Alegre (MG) pertencente ao Município de Estiva (MG), para fins de construção da futura ETE da cidade.

O Prefeito Municipal de Estiva (MG), Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a afetação do imóvel Sítio Três Irmãos, Gleba “B”, situado no Bairro da Lagoa, no Município de Estiva (MG), com área de 2,0000ha, registrado na matrícula n.º 120.321, do CRI da comarca de Pouso Alegre (MG) para fins de construção da futura ETE da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva, 30 de Setembro de 2024.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Afixado no Quadro de Avisos</p> <p>De: <u>30,09</u> a <u>30,10</u> de <u>24</u></p> <p><u>Orosa</u></p> <p>Responsável</p>
